

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social M'Boi Mirim - SAS/MB, conforme delegação prevista no inciso VI do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **Associação Cedro do Líbano de Proteção à Infância**, inscrita no CNPJ nº 62.851.811/0001-53, titular da certificação em SMADS sob o nº 15.256, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 286/2011, com sede na Rua Guilherme Valente, 131 - distrito Jardim São Luís, Subprefeitura M'Boi Mirim, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante legal), Senhor(a) **SANDRA LUTFALLA ZARZUR**, RG nº 14.484.884-3, CPF nº 106.269.388-48, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **29/12/2023**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome Fantasia: CCA CEDRO DO LÍBANO

Número de vagas: 180

Tipo de Imóvel: DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO

Local de Atendimento: RUA GUILHERME VALENTE, 131 - JARDIM VERGUEIRO

Valor do repasse mensal: R\$ 69.222,37

Vigência da colaboração: 01/04/2023 A 31/03/2028

CLÁUSULA 1ª – Fica **ALTERADA** a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA** do Termo de Colaboração nº 092/SMADS/2023, não alterando o valor de repasse mensal, a qual passa a ter a seguinte redação:

7.1. (X) Há contrapartida em **bens** conforme descrito no Plano de Trabalho no valor de **R\$ 175.218,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais)**

7.2. (X) Não há contrapartida em **serviços**.

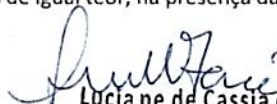
7.3. (X) Não há contrapartida **financeira**.

O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza **R\$ 69.222,37**, valor atualizado pela Portaria **088/SMADS/2022**.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentado pela OSC PARCEIRA faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

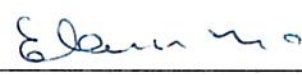

Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MP
LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'Boi Mirim - SAS/MB

São Paulo, 03 de janeiro de 2023.


SANDRA LUTFALLA ZARZUR
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 14.484.884-3
CPF-MF nº 106.269.388-48

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. n.º: MARLENE ALVES TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA
RF 510.005.4
SMADS/CRÁS M'Boi Mirim


2. (nome)
R.G. n.º: